



**LEI Nº 5.477/2022,
DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Institui o “Museu do Café Sinhá Moreira” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Museu do Café Sinhá Moreira”, dedicado à história da produção cafeeira do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. O Chefe do Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de junho de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal